

Lei n° 105 de 19 de maio de 1954

"Abre crédito especial na
importancia de cr\$ 50.000,00".

A Camara Municipal de Luziania, Estado de Goias, decreta:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importancia de cinquenta mil cruzei-
ros (cr\$ 50.000,00), para pagamento aos Srs. Alair e
Vespucio da Cunha Pontes referente a construçao de
uma ponte sobre o ribeirão Descoberto, na fazenda
Pontezinha, neste municipio.

Art. 2.º - A execucao da presente lei far-se-a' por conta do
saldo deendo do exercicio anterior.

Art. 3.º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Art. 4.º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala Alberto de Lacerda da Camara Municipal
de Luziania em 19 de maio de 1954

Ass) Antonio Joaquim de Melo

de

Heracleito Reis

Jozeolino Braz de Almeida